



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de março de 2024.

### Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, Solicitamos a abertura de um crédito Especial no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), com recursos de arrecadação a maior em 2024, referente abertura de dotação orçamentária para movimentação do recurso do Fundo Estadual de Saúde- Ações de Custeio em Emergência em Saúde-combate ARBOVIROSES-Portaria SES 150/24. Segue documentos em anexo, demonstrando a necessidade de abertura de contas específicas de despesas no orçamento desse ano para aplicação e posterior prestação de contas desse recurso e a urgência na aprovação para implementar as ações de combate à dengue no município

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 4366 /2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
R\$ 25.000,00, COM RECURSO A  
ARRECAÇÃO A MAIOR EM 2024**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 25.000,00**  
**U.Orç. 03 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Estadual.....R\$ 25.000,00**

Recurso – 1621 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  
Detalhamento do Recurso – 4190 – Vigilância em Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.162 – FES – Ações de Custeio em Emergência em Saúde – Combate ARBOVIROSES-Port.SES

150/24.....R\$ 25.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 4.900,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o arrecadação a maior em 2024.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em,

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em,

  
**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração